



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.571. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 02 de dezembro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 553.404.550,00** (Quinhentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, compostos da seguinte forma:

I – orça a receita em **R\$ 415.000.000,00** (Quatrocentos e quinze milhões de reais) e fixa a despesa em **R\$ 415.000.000,00** (Quatrocentos e quinze milhões de reais), para a Administração Direta;

II – orça a receita em **R\$ 138.404.550,00** (Cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em **R\$ 138.404.550,00** (Cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), para a Administração Indireta.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64,

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

A) ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 415.000.000,00** (Quatrocentos e quinze milhões de reais), compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	92.720.000,00	22,34%
1.2	Receita de Contribuições	8.470.000,00	2,04%
1.3	Receita Patrimonial	2.465.000,00	0,59%
1.6	Receita de Serviços	2.850.000,00	0,69%
1.7	Transferências Correntes	245.284.700,00	59,10%
1.9	Outras Receitas Correntes	13.960.000,00	3,36%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Total Receita Corrente Líquida		365.749.700,00	88,12%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	30.000.200,00	7,23%
2.2	Alienação de Bens	110.000,00	0,03%
2.4	Transferências de Capital	18.329.600,00	4,42%
2.5	Outras Receitas de Capital	560.500,00	0,14%
Total Receita de Capital		49.000.300,00	11,82%
7.9	Outras Restituições – Intra-Orcamentárias	250.000,00	0,06%
TOTAL DA RECEITA		415.000.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 415.000.000,00** (Quatrocentos e quinze milhões de reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 – POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		2.355.000,00	0,57%
01.01.01	Executivo Municipal	450.000,00		
01.01.02	Administração do Gabinete	1.822.800,00		
01.01.04	Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos	82.200,00		
01.02	Secretaria Municipal de Governo		6.900.000,00	1,66%
01.02.01	Administração da SMG	1.303.100,00		
01.02.02	Centro de Serviços	4.695.300,00		
01.02.03	Terminal Rodoviário	901.600,00		
01.04	Secretaria Municipal de Comunicação		3.115.000,00	0,75%
01.04.01	Administração da SMC	3.115.000,00		
01.05	Secr. Munic. Planejamento e Finanças		29.500.000,00	7,11%
01.05.01	Administração da SMPF	29.500.000,00		
01.06	Secretaria Municipal de Administração		28.200.000,00	6,80%
01.06.01	Administração da SMA	28.200.000,00		
01.07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		7.500.000,00	1,81%
01.07.01	Administração da SMEL	7.498.500,00		
01.07.02	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	1.500,00		
01.08	Secretaria Municipal Assistência Social		14.900.000,00	3,59%
01.08.01	Administração da SMAS	2.821.100,00		
01.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	11.473.500,00		
01.08.03	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	400.000,00		
01.08.04	Fundo Municipal do Idoso	205.400,00		
01.10	Secretaria Municipal de Saúde		113.405.000,00	27,33%
01.10.01	Fundo Municipal de Saúde / Adm. Da SMS	5.741.900,00		
01.10.02	Fundo Municipal de Saúde // Atensão Básica	33.589.600,00		
01.10.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	67.355.000,00		
01.10.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	2.153.200,00		
01.10.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde	4.565.300,00		
01.12	Secretaria Municipal de Educação		104.000.000,00	25,06%
01.12.01	Administração da SME	4.053.000,00		
01.12.02	Educação Infantil	14.766.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01.12.03	Ensino Fundamental	17.593.000,00		
01.12.04	Educação Básica - FUNDEB	53.921.000,00		
01.12.05	Educação Básica - QSE	7.257.000,00		
01.12.06	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	6.410.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Cultura		6.000.000,00	1,45%
01.13.01	Administração da SMC	6.000.000,00		
01.14	Secretaria Municipal de Segurança Pública		10.700.000,00	2,58%
01.14.01	Administração da SM de Segurança Pública	8.000.000,00		
01.14.02	Trânsito e Transportes Concedidos	2.700.000,00		
01.15	Procuradoria Geral do Município		2.415.000,00	0,58%
01.15.01	Administração da Procuradoria	2.415.000,00		
01.16	S. Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras		52.316.560,00	12,61%
01.16.01	Administração da SMIUO	1.670.400,00		
01.16.02	Infraestrutura e Obras Públicas	38.459.500,00		
01.16.03	Iluminação Pública	12.186.660,00		
01.17	S. Munic. Desenv. Urbano, Mobile e Licencia.		3.175.000,00	0,77%
01.17.01	Administração da SMDUML	3.175.000,00		
01.18	S. Mun. Des. Econôm., Trabalho e Turismo		1.882.000,00	0,45%
01.18.01	Administração da SMDETT	1.882.000,00		
01.19	Secr. Munic. Meio Ambiente e Agricultura		8.400.000,00	2,02%
01.19.01	Meio Ambiente	6.470.300,00		
01.19.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	180.100,00		
01.19.03	Agricultura	858.300,00		
01.19.04	Cemitérios	891.300,00		
01.20	Secr. Munic. Serviços Urbanos e Zeladoria		8.700.000,00	2,10%
01.20.01	Administração da SMSUZ	8.700.000,00		
02.01	Câmara Municipal		11.536.440,00	2,78%
02.01.01	Corpo Legislativo	2.032.900,00		
02.01.02	Secretaria	9.503.540,00		
	TOTAL DA DESPESA		415.000.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	348.747.800,00	84,04%
4.0	Despesas de Capital	64.452.200,00	15,53%
9.0	Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,43%
	TOTAL DA DESPESA	415.000.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2020 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de **R\$ 78.920.000,00** (Setenta e oito milhões, novecentos e vinte mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	20.327.000,00	25,76%
1.3 - Receita Patrimonial	790.000,00	1,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.6 - Receita de Serviços	57.118.000,00	72,37%
1.9 - Outras Receitas Correntes	395.000,00	0,50%
Total das Receitas Correntes	78.630.000,00	99,63%
2 - Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	290.000,00	0,37%
Total das Receitas de Capital	290.000,00	0,37%
TOTAL	78.920.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidades Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	63.818.000,00	80,86%
4.0 - Despesas de Capital	14.782.000,00	18,73%
9.0 - Reserva de Contingência	320.000,00	0,41%
TOTAL DA DESPESA	78.920.000,00	100,00%

Por Unidades Executoras

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		2.026.500,00	2,57%
01.01	Superintendência	2.026.500,00		
03	Diretoria de Administração		12.194.000,00	15,45%
03.01	Diretoria	12.194.000,00		
04	Diretoria de Operações		37.109.500,00	47,02%
04.01	Diretoria	37.109.500,00		
07	Diretoria de Gestão de Resíduos		21.704.000,00	27,50%
07.01	Diretoria	21.704.000,00		
08	Diretoria de Relacionamento		4.147.500,00	5,26%
08.01	Diretoria	4.147.500,00		
09	Diretoria de Serviços Gerais		1.738.500,00	2,20%
09.01	Diretoria	1.738.500,00		
	TOTAL		78.920.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2020 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de **R\$ 59.484.550,00** (Cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Percentual	DESPESA	Valor (R\$)	Percentual
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	11.253.000,00	18,92%	Pessoal e Encargos Sociais	57.435.000,00	96,55%
Receita Patrimonial	5.110.583,00	8,59%	Outras Despesas Correntes	1.012.550,00	1,70%
Outras Receitas Correntes	4.607.267,72	7,75%	Total Despesa Corrente	58.447.550,00	98,25%
Total da Rec. Corrente	20.970.850,72	35,25%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



líquida					
Receita Contrib Intraorç			Despesa de Capital		
Contribuições (Intra)	21.600.000,00	36,31%	Investimentos	106.000,00	0,18%
Outras Receitas Correntes	16.913.699,28	28,43%	Total Despesa de Capital	106.000,00	0,18%
Total Rec. Contr. Intraorçam.	38.513.699,28	64,75%	Reserva do RPPS	931.000,00	1,57%
TOTAL	59.484.550,00	100,00%	TOTAL	59.484.550,00	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2020 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;

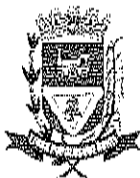
VII – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

VIII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o Art. 270-A da Lei Orgânica, serão aprovadas no limite de 0,5% (cinco décimos) do somatório da receita tributária própria e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior (R\$ 192.274.159,77 – cento e noventa e dois milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), ficam indicadas equitativamente da seguinte forma:

I – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 34.091,38 (trinta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de cirurgias de Catarata e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, para a instalação de um playground no Jardim Eldorado; (Indicação do Vereador ABEL DINIZ FIEL);

II – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional de menores em situação vulnerável (abrigo de menores), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais, R\$ 4.091,38 (quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados às atividades de assistência social prestadas em residências coletivas - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; (Indicação do Vereador ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE);

III – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 16.022,84 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional de menores em situação vulnerável (abrigo de menores), R\$ 16.022,84 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais, R\$ 16.022,84 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia e R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16.022,86 (dezesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Ambulatório do Bebê, para a compra de equipamentos de fonoaudiologia e terapia ocupacional; (Indicação do Vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS);

IV – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos e R\$ 12.045,69 (doze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador ANÍSIO APARECIDO FELICETTI);

V – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 16.022,84 (dezesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais, R\$ 16.022,85 (dezesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos e R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos de alto custo; (Indicação do Vereador APARECIDO LUIZ);

VI – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 10.681,89 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa, R\$ 10.681,89 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional de menores em situação vulnerável (abrigo de menores), R\$ 10.681,91 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; (Indicação do Vereador CAIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VII - R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; (Indicação do Vereador CARLOS ALBERTO COSTA PRADO);

VIII – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos, R\$ 10.681,89 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional de menores em situação vulnerável (abrigo de menores), R\$ 10.681,90 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos, R\$ 10.681,90 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais; (Indicação do Vereador CÍCERO DE AQUINO);

IX – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 16.022,84 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer, R\$ 16.022,85 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais e R\$ 22.045,69 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; (Indicação do Vereador ÉDER JÚLIO MOTA);

X - R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo ~~R\$ 32.045,69~~ (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer, R\$ 16.022,85 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e R\$ 16.022,84 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



jamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de insumos e pronto atendimento; (Indicação do Vereador EDVALDO LÚCIO ABEL);

XI – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa e R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador FLÁVIO LUIS AMBROZIM);

XII – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município, R\$ 9.613,71 (nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos e R\$ 22.431,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, para investimentos (calçamento) na Praça 2 do Jardim Europa, localizada na Rua Manoel Vieira Júnior; (Indicação do Vereador MÁRIO SÉRGIO PAZIANOTO);

XIII – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 54.091,38 (cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de exames de ultrassonografia e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; (Indicação da Vereadora RAQUEL BORGES SPADA);

XIV – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e R\$ 8.091,38 (oito mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos) destinados às atividades de associações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

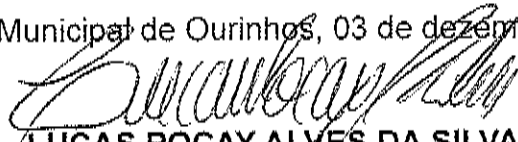


defesa de direitos sociais - entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional de menores em situação vulnerável (abrigo de menores); (Indicação do Vereador SALIM MATTAR);

XV – R\$ 64.091,38 (sessenta e quatro mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos – Total), sendo R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas e R\$ 32.045,69 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador SANTIAGO DE LUCAS ÂNGELO).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 03 de dezembro de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM-LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.571 - Orçamento

Publicado no Diário Oficial do Município
Folha nº 1358
Criado em 06 / 12 / 2019
Controlado por Revisão